



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

DECRETO Nº 357/2013

Data: 24.10.2013

Ementa: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.000,00 por anulação de dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º da Lei nº 1803 de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), na forma abaixo discriminada:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMA ESPECIAIS			
16.482.0007.2.006	Manutenção e Revitalização da Coordenadoria da Habitação			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	R\$	50.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0018.2.024	Manutenção e Revitalização do Setor de Contabilidade			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	R\$	3.800,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.029	Manutenção e Revit. do Ensino Fundamental – Fundef 40%			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102	R\$	11.500,00
12.361.0021.2.030	Manutenção e Revit. do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	103	R\$	62.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	104	R\$	21.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	104	R\$	67.000,00
0603	DPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
12.306.0028.2.038	Manutenção e Rev. do Dep. De Alimentação Escolar			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	R\$	27.000,00
12.361.0030.2.039	Manutenção e Revitalização do Dpto. de Transporte Escolar			
31.90.13.00	Obrigações Patronais	103	R\$	27.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	303	R\$	35.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0038.2.054	Manutenção e Revitalização dos Programas do S.U.A.S			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	R\$	2.700,00
08.243.0042.2.058	Manutenção e Revitalização do Programa P.E.T.I/C.E.A.C.A			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	000	R\$	7.000,00
TOTAL			R\$	314.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:				
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0018.2.024	Manutenção e Revitalização do Setor de Contabilidade			
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$	3.800,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.029	Manutenção e Revit. do Ensino Fundamental – Fundef 40%			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	102	R\$	4.900,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	102	R\$	6.600,00
12.365.0023.2.032	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – O. Recursos			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	103	R\$	52.000,00
12.361.0021.2.030	Manutenção e Revit. do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
33.90.30.00	Material de Consumo	104	R\$	21.000,00
12.366.0024.2.078	Manut. e Revit. das Ações de Alfabetiz. de Jovens e Adulto-EJA			
33.90.30.00	Material de Consumo	104		20.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	104	R\$	11.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	104	R\$	15.000,00
12.367.0025.2.035	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Fundef 40%			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	R\$	7.300,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	104	R\$	3.200,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	104	R\$	1.500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	104	R\$	9.000,00
0604	DPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0029.1.010	Aquisição de Bens Imobilizado p/ Dpto de Transporte Escolar			
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	103	R\$	10.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

12.361.0030.2.039	Manutenção e Revitalização do Dpto. De Transporte Escolar			
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	103	R\$	27.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
0701	DPTO DE ESPORTE			
27.812.0032.2.040	Manutenção e Revitalização do Dpto de Esporte			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	27.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0035.2.045	Manutenção e Revitalização do Dpto Odontológico			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	R\$	30.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	R\$	5.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0038.2.054	Manutenção e Revitalização dos Programas do S.U.A.S			
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$	2.700,00
0903	FUNDO MUNICIPAL DOS DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0039.6.055	Manut. e Revit. Dpto de Assist. Social a Criança e Adolescente			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	R\$	57.000,00
TOTAL			R\$	314.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 24 de outubro de 2013.



FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 363/2013

Data: 31.10.2013

Ementa: nomeia candidatas para cargos de provimentos efetivos.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Editais nºs 01/2010 e 12/2010, e considerando os Editais de Convocações nºs 29/2013 e 30/2013, e os Memorandos sob os nºs 2013004880, 2013006872 e 2013007442,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 04 de novembro de 2013, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, homologado pelo Edital nº 12/2010, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Ivete Piletti Motta	Atendente de Creche	02
Vania Capatti	Atendente de Creche	02
Daniéli Cristiane de Souza Knupp	Merendeira	03

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de novembro de 2013, imprerivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 364/2013

Data: 31.10.2013

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento de José Maria de Freitas Collin – Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

Considerando o profundo pesar da FAMÍLIA COLLIN e dos Administradores e do Povo deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante o dia 1º de Novembro de 2013, em manifestação de respeito e condolência à FAMÍLIA COLLIN, pelo falecimento do Senhor José Maria de Freitas Collin – Ilustre Oficial do Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Guaíra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 352/2013

Data: 31.10.2013

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 2013/10/5444 de 07.10.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2013007823,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Gari, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Lori Moenster	5.186.530-8 SESP/PR	1996/2001	11.11.2013 a 10.02.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 353/2013

Data: 31.10.2013

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2012003445, 2013007379, 2013007511, 2013007756, 2013007876, 2013008063 e 2013008171,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Carlos Alberto Diez Loyolla	33.751.983-1 SESP/SP	2010/2011	18.11.2013 a 17.12.2013
Celia Aparecida dos Santos	8.634.569-2 SESP/PR	2012/2013	18.11.2013 a 17.12.2013
Claudia de Souza da Silva	0743325 SESP/MS	2011/2012	04.11.2013 a 03.12.2013
Cleya Gonçalves da Silva	7.060.751-4 SESP/PR	2011/2012	06.01.2014 a 04.02.2014
Julio Cesar do Nascimento	5.723.660-4 SESP/PR	2012/2013	02.12.2013 a 31.12.2013
Marcia Aparecida Alves	4.656.369-7 SESP/PR	2011/2012	11.11.2013 a 05.12.2013
Simone de Freitas Mickos	6.470.200-9 SESP/PR	2010/2011 e 2011/2012	18.11.2013 a 02.12.2013 e 21.01.2014 a 04.02.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PORTARIA Nº 354/2013

Data: 31.10.2013

Ementa: transfere de lotação servidores municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013006258 e 2013007162,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome/cargo	RG Nº	De	Para	A partir de
Israel de Almeida	14.843.082-X SESP/SP	Departamento de Transporte Escolar – Efetivos	Departamento Médico – Efetivos	01.11.2013
Laide de Lourdes Pereira	5.820.696-2 SESP/PR	Coordenadoria da Escola Municipal do Trabalho – Efetivos	Manutenção do Porto Internacional – Efetivos	01.11.2013
Patricia Pereira Pio do Nascimento	8.660.498-1 SESP/PR	Coordenadoria da Escola Municipal do Trabalho – Efetivos	Gabinete do Prefeito – Junta Militar – Efetivos	01.11.2013
Vagner Lima	6.458.968-7 SESP/PR	Departamento Médico - Efetivos	Departamento de Transporte Escolar – Efetivos	01.11.2013

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 355/2013

Data: 31.10.2013

Ementa: concede elevações de referências de vencimentos as servidoras públicas municipais, por conclusão de Curso Superior e Pós-Graduação, conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e Requerimentos com protocolos sob os nºs 2013/10/5340 de 01.10.2013, 2013/10/5624 de 17.10.2013 e 2013/9/5746 de 24.10.2013, e ainda, considerando os Memorandos sob os nºs 2013007969, 2013008141 e 2013008144,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas as elevações de referências de vencimentos às servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Creunice Rossato	7.335.705-5 SESP/PR	02	05	01.11.2013
Lucineia Martins Reis Neris	5.057.989-1 SESP/PR	02	05	01.11.2013

Art. 2º Fica concedida a elevação de referência de vencimentos a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Giane Lucia dos Reis	5.290.055-7 SESP/PR	12	15	01.11.2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 357 /2013

Data: 31.10.2013

Ementa: constitui comissão de sindicância para apurar imputações do cometimento de falta funcional cometida pelo servidor FRANZ JAMBERSI, incidindo em tese nos artigos 130 e 131 da Lei nº 1246/2003, praticando atos em desacordo com a lei no parcelamento e aprovação do "Loteamento Topázio", além de atuar de forma irregular nos parcelamentos e desmembramentos ocorridos no "Jardim Belvedere", logrando proveito pessoal ao se valer de seu cargo, em detrimento da dignidade da função pública com graves prejuízos ao erário, e assim ser ressalvado os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito do Município de Guaíra, estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 161 e seguintes c/c 165 e seguintes;

Considerando o Memorando nº 2013007228 de 15/09/2013, o qual relata graves transgressões funcionais noticiadas contra o referido servidor pelo Ministério Público do Estado, e

Considerando a Requisição do Sr. Promotor de Justiça no Ofício nº 340/2013, de 12 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância a fim de apurar e esclarecer os fatos relatados ressalvando os interesses da Administração Municipal, designando os servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão, com competência, dentre outras, de sindicar materialidade e autoria dos delitos, na forma da legislação em vigor.

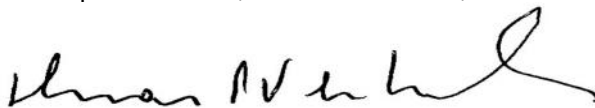
- Jose Basílio de Oliveira – Presidente;
- Alaide Carvalho de Lima Barreto – Membro;
- Matrusalem Barbosa de Lima – Membro.

Art. 2º O prazo para a Comissão concluir os trabalhos é de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta), na forma do art. 168 da Lei Municipal nº 1246/2003.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal